



1. APLICAÇÃO

Este Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço é aplicável pela autoridade CLARO S.A. sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant nº 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo - SP, doravante denominada CLARO, em sua respectiva área de Autorização, estando disponível a quaisquer interessados que habilitem suas estações móveis nessa empresa.

Este Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço será ofertado a todos os usuários e pretendentes usuários, os quais têm o direito de livre opção, migração e vinculação, a qualquer tempo, a Planos Alternativos de Serviço da CLARO.

2. CARACTERÍSTICAS DESTE PLANO DE SERVIÇO

2.1. Área de Mobilidade

A Área de Mobilidade deste Plano de Serviço coincide com a Área de Registro na qual o usuário é registrado, sendo esta correspondente, no mínimo, com a Área de Numeração do Plano Geral de Códigos Nacionais (PGCN). O roaming nacional poderá ser ofertado desde que haja condições técnicas e acordos específicos e nestas condições, sua utilização será cobrada conforme o valor de Transmissão de Dados em Roaming constante deste Plano de Serviço.

2.2. Critérios e formas de aplicação de Este Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço

Tem como público-alvo usuários interessados exclusivamente na contratação mensal obrigatória de tráfego de dados. O tráfego mensal contratado obrigatório é por acesso, não compartilhado, e não inclui qualquer tipo de chamada de voz originada ou recebida (VC) de qualquer localidade (nacional ou internacional), inclusive chamada a cobrar. Não é permitida a utilização de voz neste Plano de Serviço.

Após a utilização de todo o pacote de franquia contratado, conforme consta do item 6.1, o usuário terá velocidade reduzida até o próximo ciclo de faturamento. Após o término da franquia estarão disponíveis para contratação opções de pacotes adicionais. Eventual saldo existente de franquia contratada e/ou adicionais de pacote não utilizado em um ciclo de faturamento não será transferido para o ciclo de faturamento subsequente.

O USUÁRIO é o único responsável pela aquisição e verificação da compatibilidade do aparelho e do sim card (chip) com a tecnologia de ativação escolhida, sendo que ambos deverão ser compatíveis para o correto funcionamento dos serviços.

Para este Plano Alternativo de Serviço, na utilização de dados, a velocidade máxima contratada de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60kbps para download e até 15kbps para upload; (ii) GSM EDGE: até 120 kbps para download e até 60kbps para upload e (iii) 3G HSDPA: até 1Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128Kbps para enviar arquivos para a internet (upload), (iv) 4G: até 5Mbps para download e 512Kbps para upload, (v) 5G NSA: até 10Mbps para download e 1Mbps para upload, podendo sofrer variações conforme condições topográficas,



climáticas, localização do usuário, distância da Estação Rádio Base (ERB), número de clientes utilizando os serviços simultaneamente, entre outros fatores.

3. ÁREA DE MOBILIDADE

A Área de Mobilidade deste Plano de Serviço coincide com a Área de Registro na qual o usuário é registrado, sendo esta correspondente, no mínimo, com a Área de Numeração do Plano Geral de Códigos Nacionais (PGCN).

4. CRITÉRIOS E FORMAS DE APLICAÇÃO DE CADA ITEM DE COBRANÇA DESTE PLANO DE SERVIÇO

4.1 Critérios Gerais

Este plano não inclui qualquer tipo de chamada de voz originada ou recebida (VC) de qualquer localidade (nacional ou internacional), inclusive chamada a cobrar. Não é permitida a utilização de voz neste Plano de Serviço.

4.2 Habilitação

É o valor a ser cobrado do usuário deste Plano de Serviço, no ato de ativação de sua estação móvel.

4.3 Assinatura

Corresponde ao valor a ser cobrado do usuário deste Plano de Serviço, com periodicidade mínima mensal, pelo fato do usuário ter a seu dispor o SMP sob as condições previstas neste Plano de Serviço.

4.4 Horário para aplicação dos valores

Destinação	Grupo Modulação	Modulação	Intervalo		
			Dias úteis	Sábados	Domingos Feriados
Itens de Serviço	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59
Itens de Comunicação	Sem Modulação Horária	Todos os dias da semana (00:00 às 23:59h)	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59	00:00 - 23:59

5. REAJUSTE DOS VALORES

Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de seu lançamento comercial, com base na variação do IGP-DI, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha a substituí-lo. No caso de a legislação pertinente admitir reajuste em prazo inferior ao anual, os valores dos itens tarifários poderão ser reajustados na menor periodicidade permitida em lei.



6. VALORES ESTABELECIDOS PARA ESTE PLANO PÓS-PAGO ALTERNATIVO DE SERVIÇO

Estão definidos a seguir, os valores máximos aplicáveis para este Produto e Plano de Serviço, expressos em Reais (R\$), líquidos de impostos e contribuições sociais:

CLARO INTERNET PÓS PAGO	VALOR MÁXIMO VIGENTE ANATEL SEM TRIBUTOS
200GB	R\$ 199,90
400GB	R\$ 399,90

6.1 Itens de Comunicação

DESCRIÇÃO	QTDE. ACESSOS	APLICAÇÃO	VALORES EM REAIS - R\$ (SEM TRIBUTOS)	OBSERVAÇÃO
Habilitação	1	Por Acesso Móvel	R\$ 200,00	
Assinatura mensal - Plano 200 GB	1	Mensal	R\$ 199,90	
Assinatura mensal - Plano 400 GB	1	Mensal	R\$ 399,90	

7. TRANSMISSÃO DE DADOS

7.1 Valores máximos para transmissão de dados

Os valores máximos aplicáveis para estes Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço pela utilização de dados em pacotes, com mobilidade e alta velocidade a partir do seu terminal-modem permitindo conexão permanente com a Internet ou outras redes de comunicação de dados, são definidos na tabela a seguir, por acesso, de acordo com o pacote de dados discriminado abaixo, expressos em reais (R\$), líquidos de impostos e contribuições sociais.

Os pacotes adicionais não são recorrentes, portanto, serão cobrados a cada solicitação/contratação e sua validade acompanha o ciclo de faturamento do Plano, ou seja, ao ser encerrado o ciclo de faturamento eventual franquia do pacote adicional não utilizada será excluída/zerada.

Pacote de Dados	Volume de Dados Contratado	Volume contratado em Reais - R\$	Aplicação	Dados Excedentes	Dados Excedentes em Reais - R\$	Observações
3GB	3 Gbytes	29,99	Por Acesso	0 Mbytes	0.0000	Após o consumo total da franquia contratada adicional a velocidade será reduzida com opção



						de comprar um novo pacote adicional
5GB	5 Gbytes	39,90	Por Acesso	0 Mbytes	0.0000	Após o consumo total da franquia contratada adicional a velocidade será reduzida com opção de comprar um novo pacote adicional
10GB	10 Gbytes	59,90	Por Acesso	0 Mbytes	0.0000	Após o consumo total da franquia contratada adicional a velocidade será reduzida com opção de comprar um novo pacote adicional
15GB	15 Gbytes	69,99	Por Acesso	0 Mbytes	0.0000	Após o consumo total da franquia contratada adicional a velocidade será reduzida com opção de comprar um novo pacote adicional
20GB	20 Gbytes	79,99	Por Acesso	0 Mbytes	0.0000	Após o consumo total da franquia contratada adicional a velocidade será reduzida com opção de comprar um novo pacote adicional
Uso Avulso	1 Mbytes	15,00	Por acesso			Consumo de dados avulso após a utilização da franquia contratada

8. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Contrato de Prestação do SMP

O Contrato de Prestação do SMP será firmado, em lojas próprias da CLARO S.A.

Versão atualizada do presente Contrato estará permanentemente disponibilizada no site da CLARO S.A.



9. REGRAS PARA O BLOQUEIO PARCIAL OU TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO

Constatada a inadimplência do usuário, poderá ocorrer a suspensão parcial ou total da prestação do serviço, conforme previsto no Contrato de Prestação do SMP e regulamentação vigente.

10. UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÃO MÓVEL CERTIFICADA PELA ANATEL

É responsabilidade do usuário somente fazer uso das estações móveis cuja certificação haja sido expedida ou aceita pela ANATEL. A CLARO poderá suspender a prestação do SMP, havendo comprovação de desvio nos padrões técnicos do aparelho ou na utilização do serviço.

11. ÁREA DE PRESTAÇÃO

A Área de Prestação deste Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço é determinada pela área geográfica constante do Termo de Autorização nº 009/2010 da empresa: CLARO S.A. - REG. III (40.432.544/0001-47). Fora da Área de Prestação da CLARO S.A. - REG. III (40.432.544/0001-47), ou seja, dentro da área de autorização de outra Prestadora do Serviço Móvel Pessoal, e, dependendo de acordo firmado com a Prestadora visitada e condições técnicas, poderá ser efetuado roaming nacional, sendo cobrado o valor de Transmissão de Dados em Roaming constante deste Plano de Serviço.

Volume/Tempo de dados contratado	Volume/Tempo de dados contratado em Reais R\$	Aplicação	Observações
Mbytes	15,00	Por acesso	Dados trafegados em roaming serão descontados da franquia

12. CRITÉRIOS ALTERNATIVOS

Poderão ser adotados critérios alternativos, não discriminatórios, de acordo com a regulamentação em vigor, que resultem para os usuários em facilidades adicionais e valores inferiores àqueles estabelecidos neste Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço.

13. COMPROVANTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS



O usuário tem direito ao recebimento, sem ônus, de relatório detalhado, conforme previsto na legislação.

14. EXTINÇÃO DESTE PLANO DE SERVIÇO

Este Plano de Serviço poderá deixar de ser comercializado, visando sua extinção, mediante prévia comunicação aos usuários que a ele aderiram, com antecedência mínima de 30 dias, conforme regulamentação vigente. Nesse caso, os usuários poderão optar por qualquer outro Plano de Serviço oferecido por esta empresa, desde que atenda as condições do novo Plano de Serviço.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1 Facilidades ou Comodidades Adicionais

Neste Plano de Serviço não será oferecida nenhuma Facilidade e Comodidade Adicional.

Havendo interesse do usuário deste Plano de Serviço em Facilidades e Comodidades Adicionais, os valores e condições para a sua comercialização poderão ser obtidos por meio da Home Page www.claro.com.br

